

Processo: **TC 001.957/2009-0**
UT: **SEINFRAROD**
Natureza: **Tomada de Contas Especial**

1. Identificado o falecimento do responsável MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO, juntei aos autos os resultados de pesquisas por documentos comprobatórios, em conformidade com o anexo deste documento, sintetizados no quadro a seguir:

Nome	Responsável falecido				
	Documento comprobatório	Peça			
MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO	Espelho do Sisobi	189			
	Pesquisa no Cesdi/Censec por inventário extrajudicial	190			
	Certidão do TJ sobre inventário judicial	191			
	Providências a adotar				
	O <i>de cujus</i> é responsável em outros processos?	Sim	Não	NA	001.961/2009-3; 025.188/2018-6.
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Nos demais processos de responsabilidade do <i>de cujus</i> , foram obtidos os documentos comprobatórios do falecimento (certidão de óbito, inventário etc.)?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim	Não	NA	<i>Diligenciar.</i>
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	Certidão negativa à peça 190.	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	Certidão negativa à peça 191.	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	<i>Diligenciar.</i>
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

2. Pelo exposto, encaminho os autos às comunicações, propondo:

- 2.1. Diligenciar ao cartório identificado no espelho do Sisobi para, no prazo de quinze dias, encaminhar ao Tribunal, sem ônus, a certidão de óbito de MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO;
- 2.2. Diligenciar ao INSS para que, no prazo de quinze dias, informe ao Tribunal se há registros de benefícios previdenciários tendo como instituidor o responsável falecido e, em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

GABRIELA MARTINS RIBEIRO
Estagiária Secomp-2